



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO Nº 00154

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1303, de 27 de março de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de NCz\$. 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzados novos), para as despesas decorrentes de manutenção do sistema de Retransmissão dos sinais de Televisão, mediante a seguinte ordem classificatória, de acordo com a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

0600 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0602 - <u>Divisão de Serviços Gerais</u>	
0602.05221371.048 - Repetição e Retransmissão de TV	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	500,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...	600,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>1.100,00</u>
TOTAL.....	2.200,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

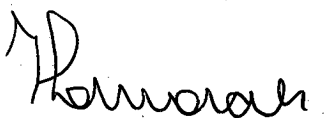
0600 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0601 - Gabinete do Secretário

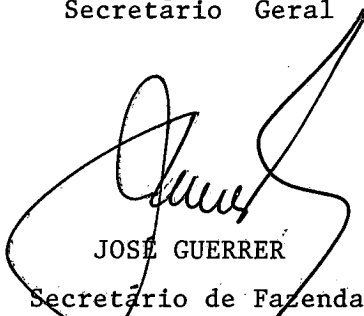
0601.05221371.006 - Convênio com a Radipar	
123/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>2.200,00</u>
TOTAL.....	2.200,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 1989.


 ALEXANDRE CERANTO
 Prefeito Municipal


 JOSÉ LUIZ DE MORAES
 Secretário Geral


 JOSÉ GUERRER
 Secretário de Fazenda